



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

SUSPENSO PELA RFB EM 29/11/2025

Motivará a reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário - 52.386.933/0001-62

Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
	SIMPLES NACIONAL	Março/2025	22/04/2025	1.076,50	08/09/2025
	SIMPLES NACIONAL	Maio/2025	20/06/2025	1.058,65	08/10/2025
	SIMPLES NACIONAL	Junho/2025	21/07/2025	524,21	08/10/2025
0002 [2]				9.330,04	14/04/2026

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).